



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 663

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Homologação / Adjudicação	6
Atas de Sessões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 663

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 1.742/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO-DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê, 04 de maio de 2022.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretario Municipal

Decretos

DECRETO Nº 2.964 DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 2.912, de 19 de janeiro de 2022.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 2.912, de 19 de janeiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A Prefeitura concederá, anualmente, até 50 (cinquenta) bolsas-estágio, sendo 30 (trinta) a estudantes de ensino superior de graduação e 20 (vinte) a estudantes

de educação profissional e de ensino médio regular, a título de estágio de complementação educacional.

Parágrafo único. Compete ao Secretário Municipal a análise e aprovação dos pedidos de ampliação de vagas, os quais deverão conter solicitação inicial do órgão interessado instruída com a justificativa pormenorizada da necessidade da pretendida ampliação, obrigatoriamente vinculada à atuação estratégica ou prioritária ao funcionamento do órgão, bem como com a comprovação da existência de aporte financeiro em conformidade com a estimativa dos impactos orçamentários.”

Art. 27. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 03 de maio de 2022.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

Portarias

Guaimbê, 02 de maio de 2022.

PORTARIA DE Nº 2.887/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) De conformidade com a legislação em vigor, **NOMEAR**, o Sr. JONAS QUITERIO FERREIRA, portador do CPF 376.803.858-07, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, a partir de 02/05/2022, com vencimentos fixados em lei em razão de aprovação obtida em Concurso Público, promovido por esta Prefeitura Municipal de Guaimbê, conforme Edital nº 001/2019, ficando subordinado ao Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, com recolhimento Previdenciário para o FAPEN - Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Guaimbê.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 02 dias de maio de 2022.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 663

Página 3 de 7

Secretário Municipal

Guaimbê, 02 de maio de 2.022.

PORTARIA DE Nº 2.888/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) **EXONERAR**, a Sra. ROSANGELA DA SILVA CAMARGO MARTINS, portadora do CPF 130.907.958-76, do cargo em Comissão de COORDENADOR DE ENSINO BÁSICO.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 02 dias de maio de 2.022.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretário Municipal

Guaimbê, 02 de maio de 2.022.

PORTARIA DE Nº 2.889/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) De conformidade com a legislação em vigor, **NOMEAR**, a Sra. ROSANGELA DA SILVA CAMARGO MARTINS, portadora do CPF 130.907.958-76, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, a partir de 02/05/2022, com vencimentos fixados em lei em razão de aprovação obtida em Concurso Público, promovido por esta Prefeitura Municipal de Guaimbê, conforme Edital nº 001/2019, ficando subordinado ao Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, com recolhimento Previdenciário para o FAPEN - Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Guaimbê.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 02 dias de maio de 2.022.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria,

e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia
Secretário Municipal

Guaimbê, 02 de maio de 2.022.

PORTARIA DE Nº 2.890/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) **EXONERAR**, a Sra. JANAYANE APARECIDA PAULINO DOS SANTOS, portadora do RG 49.749.602-1, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, por motivos particulares.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 02 dias de maio de 2.022.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia
Secretário Municipal

Guaimbê, 03 de maio de 2.022.

PORTARIA DE Nº 2.891/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) De conformidade com a legislação em vigor, **NOMEAR**, a Sra. CLAUDIA FABIANI DA SILVA, portadora do CPF 125.148.908-70, para o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, a partir de 03/05/2022, com vencimentos fixados em lei em razão de aprovação obtida em Concurso Público, promovido por esta Prefeitura Municipal de Guaimbê, conforme Edital nº 001/2019, ficando subordinado ao Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, com recolhimento Previdenciário para o FAPEN - Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Guaimbê.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 663

Página 4 de 7

Prefeitura Municipal de Guaimbê,
Aos, 03 dias de maio de 2.022.
Marcia Helena Pereira Cabral Achilles
Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia
Secretário Municipal

Guaimbê, 03 de maio de 2.022.

PORTARIA Nº.2.892/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES,
Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
resolve.

Art. 1º Nomear os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, abaixo relacionados:

Marcelo de Lima - CPF: 188.570.548-45 - Coordenador
Irineu de Oliveira Rapuzeiro - CPF: 448.183.598-23 -
Membro

Paulo Sérgio Fortunato - CPF: 174.088.258-00 - Membro
Helehandra D. Eduarda dos Santos Bertoldo - CPF:
451.907.038-43 - Membro

Art. 2º. Os servidores convocados para colaborar nas ações emergenciais da COMPDEC farão jus à remuneração pelas horas trabalhadas, quando referidas ações ocorrerem fora do horário normal de trabalho, podendo optar pelo pagamento em horas extras ou banco de horas, desde que previamente acordado com a administração municipal.

Parágrafo único: Quando as ações ocorrerem dentro do horário normal de trabalho, fica vedada qualquer remuneração aos servidores envolvidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 03 de maio de 2022.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita Municipal

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
Secretário Municipal

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2022 PROCESSO Nº 010/2022

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, inscrito no CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-023 - Guaimbê - SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 10

Denominação: **EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Endereço: Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251 - Bairro Distrito Industrial - CEP 15.035-510 - São Jose do Rio Preto - SP - Telefone (0XX17) 3211-2030- E-mail: juridico@nutricionale.com.br

CNPJ: 08.528.442/0001-17

Representante Legal: **SENHORA EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**

CPF: 080.745.218-18

Valor total de R\$ 20.882,25 (vinte mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
47	001.007.726	MARGARINA COM SAL BALDE DE PLASTICO DE 15 KG	BD	75	174,00	13.050,00
50	001.007.750	MORTEADELA.	KG	600	10,17	6.102,00
52	001.007.730	ORÉGANO.	PCT.	225	7,69	1.730,25

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Guaimbê.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 - Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 663

Página 5 de 7

no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 - As entregas e instalações deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Guaimbê.

3.5 - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 - Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, Senhora Priscila Monike Rodrigues Quinto, Nutricionista.

5.1.1 - No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito

de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 004/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 004/2022**.

7.2 - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Getulina, Estado de São Paulo.

8.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

GUAIMBÊ, 03 DE MAIO DE 2022.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
MUNICÍPIO

EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA.

EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
DETENTORA

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
PRISCILA MONIKE RODRIGUES QUINTO
NUTRICIONISTA
CRN3 31598

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
RG N° 26.767.516-1 SSP/SP

FABIANA ACHILLES BELMIRO ROCHA
RG N° 33.194.790-0 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 663

Página 6 de 7

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 039/2022 DE CONVITE Nº 009/2022

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 28/04/2022 às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 43.811.817/0001-52, com sede na Rua Benevides Fernandes Pereira nº 138 - Bairro Parque Santa Guilhermina - CEP 16.603-032 - Pirajuí - SP, pelo valor total de R\$ 165.718,71 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e setenta e um centavos), **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados no Convite nº 009/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

GUAIMBÊ, 02 DE MAIO DE 2022.

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 033/2022 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico no dia 20/04/2022, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: PAPEL MARILIA PAPELARIA E CONVENIENCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 56.306.061/0001-36, com sede na Rua Jacomo Zangarini nº 120 - Bairro Jardim Parati - CEP 17.519-510 - Marília - SP, pelo valor de R\$ 19.554,75 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); **EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ:

17.864.155/0001-79, com sede na Rua Heitor Penteado nº 468 - Bairro Ferrarópolis - CEP 17.400-000 - Garça - SP, pelo valor de R\$ 603.780,40 (seiscentos e três mil e setecentos e oitenta reais e quarenta centavos); **P Z CASTELLO LTDA.**, inscrita no CNPJ: 32.563.695/0001-06, com sede na Rua Piauí nº 65 - Bairro Vila Moimaz - CEP 16.202-007 - Birigui - SP, pelo valor de R\$ 1.298.399,25 (um milhão e duzentos e noventa e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); **COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 10.644.278/0001-55, com sede na Rua Olegario Ribeiro nº 743 - Bairro Vila Sonia - CEP 18.080-480 - Sorocaba - SP, pelo valor de R\$ 57.680,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais); **JOSE CARLOS FABRETTO**, inscrita no CNPJ: 04.826.067/0001-30, com sede na Rua Henrique Fernandes nº 60 - Bairro Novo Parque São Vicente - CEP 16.200-327 - Birigui - SP, pelo valor de R\$ 792.783,90 (setecentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

GUAIMBÊ, 02 DE MAIO DE 2022.

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

Atas de Sessões

ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA

DATA: 03/05/2022 HORÁRIO: 09H30

**LICITAÇÃO/ MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**, de acordo com o Termo de Convênio nº 100789/2022 e **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ - SP**, de acordo com o Termo de Convênio nº 100498/2022, conforme as especificações técnicas contidas nos projetos básicos e/ou executivos, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

No dia e hora supramencionados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-000 - Guaimbê - SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, com a presença de todos os integrantes da Comissão Municipal de Licitações no final assinados, consoante ato de designação Portaria nº 2.840, de 05 de janeiro de 2022. Aberta a Sessão pela Senhora Presidente da Comissão Municipal de Licitações, verificou-se a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Senhora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 663

Página 7 de 7

Presidente da Comissão Municipal de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Municipal de Licitações.

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA

PRESIDENTE

FABIANA ACHILLES BELMIRO ROCHA

SECRETÁRIA

NAYANE ARROTHEIA DE SOUZA

MEMBRO

.....